

Bruxelas, 5 de setembro de 2025
(OR. en)

12254/25

CDR 47

ATOS LEGISLATIVOS E OUTROS INSTRUMENTOS

Assunto: DECISÃO DO CONSELHO que nomeia um suplente do Comité das Regiões, proposto pelo Reino da Bélgica

DECISÃO (UE) 2025/... DO CONSELHO

de ...

**que nomeia um suplente
do Comité das Regiões,
proposto pelo Reino da Bélgica**

O CONSELHO DA UNIÃO EUROPEIA,

Tendo em conta o Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia, nomeadamente o artigo 305.º,

Tendo em conta a Decisão (UE) 2019/852 do Conselho, de 21 de maio de 2019, que determina a composição do Comité das Regiões¹,

Tendo em conta a proposta do Governo belga,

¹ JO L 139 de 27.5.2019, p. 13 (ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2019/852/oj>).

Considerando o seguinte:

- (1) Nos termos do artigo 300.º, n.º 3, do Tratado, o Comité das Regiões é composto por representantes das autarquias regionais e locais que sejam quer titulares de um mandato eleitoral a nível regional ou local, quer politicamente responsáveis perante uma assembleia eleita.
- (2) Em 21 de janeiro de 2025, o Conselho adotou a Decisão (UE) 2025/201² que nomeia membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2025 e 25 de janeiro de 2030 e que altera a Decisão (UE) 2025/71.
- (3) Vagou um lugar de suplente do Comité das Regiões na sequência da renúncia ao mandato de Sofie JOOSEN.
- (4) O Governo belga propôs para o Comité das Regiões na qualidade de suplente, pelo período remanescente do mandato, a saber, até 25 de janeiro de 2030, Marc HENDRICKX, representante de uma autarquia regional e titular de um mandato eleitoral a nível regional, *Lid van het Vlaams Parlement* (deputado ao Parlamento flamengo),

ADOTOU A PRESENTE DECISÃO:

² Decisão (UE) 2025/201 do Conselho, de 21 de janeiro de 2025, que nomeia membros e suplentes do Comité das Regiões para o período compreendido entre 26 de janeiro de 2025 e 25 de janeiro de 2030 e que altera a Decisão (UE) 2025/71 (JO L, 2025/201, 31.1.2025, ELI: <http://data.europa.eu/eli/dec/2025/201/oj>).

Artigo 1.º

É nomeado para o Comité das Regiões na qualidade de suplente pelo período remanescente do mandato, a saber, até 25 de janeiro de 2030, Marc HENDRICKX, representante de uma autarquia regional e titular de um mandato eleitoral a nível regional, *Lid van het Vlaams Parlement* (deputado ao Parlamento flamengo).

Artigo 2.º

A presente decisão entra em vigor na data da sua adoção.

Feito em ...,

Pelo Conselho

O Presidente / A Presidente
